

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 038

São Paulo

terça-feira, 1º de março de 1988

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

**Secretário:**  
Antônio Carlos Mesquita

#### Gabinete do Secretário

##### RESOLUÇÕES DE 29-2-88

##### AUTORIZANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-88, com fundamento no art. 64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de LUIZ ROBERTO ALVES, RG 3.700.624, Diretor de Escola, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Universidade de São Paulo-USP, a partir de 1-1 até 31-12-88;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-88, com fundamento no art. 64, IV, da L.C.444-85, o afastamento de NILVA OLIVEIRA CESAR BORGES, RG 7.704.892, Professor III, da Secretaria de Educação, para, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, até 31-12-88;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-88, o afastamento de WLAUDIMIR DOMINGUES DA COSTA, RG 2.788.414, Assistente Aquecimento VI, da Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo-FAPESP, até 31-12-88;

##### CESSANDO,

a partir de 1-1-88, o afastamento de NANCY D'ABRUZ 2C BAZZI, RG 2.286.942, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria de Economia e Planejamento;

a partir de 8-2-88, o afastamento de CECILIA MICHIKO ITANI FORTE, RG 2.884.312, Bibliotecária chefe, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria do Meio Ambiente;

a partir de 8-2-88, o afastamento dos abaixo indicados da Secretaria da Educação, junto à Secretaria de Esportes e Turismo:

SANTO BALDWIN NETO, RG 3.003.512, Professor III; LUCIZ PEDRO ABICHABKI NETTO, RG 1.209.183, Professor III;

##### CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-88, o afastamento de THEREZINHA CORRÊA LIMA, RG 3.185.018, Chefe de Seção II, extranumerária da Secretaria da Fazenda, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à Secretaria da Justiça, a partir de 31-12-87;

##### PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de LINCOLN DE ASSIS MOURA JUNIOR, RG 5.103.933, Fudenheire Supervisor do Serviço de Informática Médica das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto do Cervôlo, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, e sem quaisquer ônus para o Estado, prosseguir trabalho de pesquisa e estudo no Imperial College of Science and Technology, em Londres - Inglaterra, até 21-4-88.

##### DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 29-2-88

No processo DMSC-358-72, em que ZILIANDA BARROCA DE HOLANDA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Ante os elementos informáticos constantes destes autos, da manifestação dos órgãos técnicos especializados e do parecer 178-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, cujas conclusões acolho, conste do pedido para conceder à interessada cento e oitenta e um dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 2-5 de 1988."

No processo DMSC-350-72, em que IRMA ATIVIE BONHÉ interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 163 de 1988-15, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSC-150-78, em que ZILMAR FERREIRA VIALGI interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 161-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício de direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título indeferir-lhe, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSC-118-81, em que NEYDE DE LAVRIS JUBY interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 151-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSC-159-81, em que EUSAPITO CABRAL interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados e do parecer 162-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSC-1116-81, em que ANTONIO LEAL VIEIRA interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 181-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste do pedido interposto pelo interessado, como exercício de direito de petição, no mérito, indeferir-lhe, em face das manifestações dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSC-2.000-81, em que IRANI MACHES CORDEIRO, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 130-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lhe, concedendo-lhe 105 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12-8-86, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSC-1.488-81, em que NENTON ANTONIO GOLART DE GODOY, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 131-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente interposto pelo interessado, para, àquele título, indeferir-lhe, concedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14-8-85".

No processo DMSC-89-84, em que THEREZINHA DE SAETE NOGUEIRA, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 132-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lhe, face à manifestação desfavorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, acolhida pelo Secretário da Saúde".

No processo DMSC-725-84, em que MARINA BORDIGONI DOS TFS, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 133-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, no mérito, indeferir-lhe, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSC-2652-84 em que MARIA CICIA MARCONDES DE SANTOS, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde, em pessoa da família: "À vista do parecer 181-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lhe, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo DMSC-3593-84, em que MARIANA OZORIA DE SOUZA GOMES, interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde, em pessoa da família: "À vista do parecer 191-88-15, da Assessoria Jurídica do Governo, conste como exercício do direito de petição o recurso intempestivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lhe, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria".

No processo GG 1146-87, sobre horário de estudante: "Concedendo horário de estudante a TERESA DE MELO, RG 5.047.501, Atendente, temporária, do SOT-II-QSG, padrão 9-A, da F.V.G., T-1, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.145-77, combinando com o art.16, da Lei 500-74".

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### DESPACHO DO DIRETOR, DE 29-2-88

No processo GG 1146-87, sobre horário de estudante: "Concedendo horário de estudante a TERESA DE MELO, RG 5.047.501, Atendente, temporária, do SOT-II-QSG, padrão 9-A, da F.V.G., T-1, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.145-77, combinando com o art.16, da Lei 500-74".

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

##### DIRETÓRIO, DE 29-2-88

a pedido, nos termos do artigo 59, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, (ZAIAC MORAES, RG 17.277.145), Auxiliar de Repórter, admitido em caráter temporário, do SOT-II-QSG, padrão 10-A, da F.V.G., T-1, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.145-77, combinando com o art.16, da Lei 500-74".

#### ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

##### DESPACHOS DO PROCURADOR DO ESTADO ASSESSOR CHEFE, DE 25-2-88

CONCEDENDO horário de estudante a SUELMI BATISTA, RG 18.758.976, Escriturário I, do SOT-II-QSG-ATL, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelos Decs. 52.926-72 e 10.135-77 de 1977.

##### DE 25-2-88

CONCEDENDO horário de estudante a LICIA MARIA DE MELLO, RG 14.243.207, Escriturário I, do SOT-II-QSG-ATL, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelos Decs. 52.926-72 e 10.135-77.

##### DE 29-2-88

CONCEDENDO horário de estudante a IVANILDE APARECIDA VASCONCELOS, RG 8.381.780, Escriturário I, do SOT-II-QSG-ATL, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelos Decs. 52.926-72 e 10.135-77.

#### Economia e Planejamento

**Secretário:**  
Frederico Mathias Mazzucelli

#### Gabinete do Secretário

Despacho da Chefe de Gabinete de 22.02.1988

##### PUCT-SEP-551/81

Interessado: ZACARIAS MACEDO, RG 4.561.130

Assunto: Averbação de tempo de serviço - "Autorizo a averbação do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INPS, aos 10.2.88, totalizando 7 anos, 1 mês, e 11 dias, apenas para fins de aposentadoria, nos termos da LC 269-81."

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

##### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora de 29.02.1988:

DECLARANDO no TN 01/88, de LYDIA CONDÉ LAMPARELLI, RG nº 1.951.490, que de conformidade com o que dispõe os arts. 118 e 119, da LC 180-78, alterada pela LC 318-83, em virtude de pontos constantes de seu prontuário, o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, QSEP-SOC-I, que exerce em comissão, fica enquadrado, a partir de 11.2.88, no padrão 30-E-4-I, instituída pela LC 247-81.

#### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### Apostilas da Diretora da Divisão de Administração, de 29.02.88.

Declarando no título de nomeação de Valdir dos Santos, RG 6.804.898 Técnico de Administração, do SOC-III-QSEP, que o cargo a que o mesmo se refere, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, fica enquadrado no padrão 20-A-3-1, a partir de 09.2.88.

Declarando no título de nomeação de Valdir dos Santos, RG 6.804.898 Assistente Técnico de Direção II, do SOC-I-QSEP, que o cargo a que o mesmo se refere, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da LC 180 /78, fica enquadrado no padrão 15-A-4-I, a partir de 09.02.88.

#### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

##### Portarias do Coordenador, de 26-02-88

##### Dispensando:

a pedido e a partir de 3-11-87, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1 da IC 180/78, LUIZ EDUARDO NARDI, RG 3.705.071, da função-atividade de Assistente Técnico de Direção III, padrão 19-A-4-I do QSEP-SOF-II da Coordenadoria de Ação Regional - Escritório Regional do Planejamento de Marília:

a pedido nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1 da LC 180/78, NEIDE CARNEVAL, RG 9.264.267, Escriturário I, do QSEP-SOF-II, padrão 18-A-1-I da Coordenadoria de Ação Regional, em virtude de ter sido admitida para outra função pública, a partir de 8-2-88.

##### Portaria do Coordenador, de 29-02-88

Designando, para responder pelo expediente da Diretoria do Escritório Regional do Planejamento, da Coordenadoria de Ação Regional, a que se refere o inciso I, do artigo 25, do Decreto 27.159/87, conforme segue:

##### Santos

RIVALDO GONCALVES OTERO, RG 2.204.126

#### Seção II

Esta edição de 56 páginas contém os atos referentes ao pessoal

##### Secretarias

Secretaria do Governo	1
Economia e Planejamento	1
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	8
Agricultura	15
Educação	16
Saúde	44
Obras	51
Transportes	52
Administração	52
Trabalho	53
Esportes e Turismo	53
Interior	53
Meio Ambiente	53
Ação Comunitária	54
Universidades	
Universidade de São Paulo</td	